



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato;
- d. Anexo IV- Locais onde serão executados os serviços;
- e. Anexo V – Planilha de Custo 20h;
- f. Anexo VI – Planilha de Custo 30h;
- g. Anexo VII – Planilha de Custo 40h;
- h. Anexo VIII – Convenção coletiva da categoria;

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Pirai do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 4789/2023 disponível em <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 4789/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul-PR.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 29/09/2023 até às 08h00min do dia 17/10/2023.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 17/10/2023.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 17/10/2023.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **10/10/2023 às 23h59min.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 1.078.027,32 (Um milhão, setenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

1.10. Critério de julgamento: Menor Preço Global.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: Preço total

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum.](#)

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

6.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

6.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

6.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

6.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

6.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

6.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.10. A responsável pelo certame é **Giovana Joris Flugel**, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.301/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 14 de setembro de 2023.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul-PR.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da justificativa e solução:

Justificamos o pedido de abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Piraí do Sul-PR, pelo período de 12 meses, pois o serviço de Controlador de Acesso é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas nos estabelecimentos de Ensino administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tanto por parte dos alunos, servidores, quanto do público em geral, bem como objetivam preservar a segurança de todos que frequentam este órgão. Por conseguinte, a contratação do serviço de Controlador de Acesso tem como premissa complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências destes estabelecimentos, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas.

De acordo com os episódios de extrema violência no Ambiente Escolar, obedecendo ao clamor popular esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura para estabelecer o controle de acesso nos estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela mesma, aponta a necessidade da contratação de Serviços de controlador de acesso especificamente para controlar movimento de pessoal nas áreas de sua responsabilidade; controlar entrada e saída de veículos e visitantes; combater aglomeração de pessoas ao serviço nos locais previamente determinados; cumprir as normas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; zelar pela qualidade



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

dos serviços prestados e prestando as informações quando solicitadas. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. As despesas com alimentação, vestuário, transporte, encargos sociais/trabalhistas, hospedagem e demais necessárias para a prestação dos serviços, são de responsabilidade da empresa contratada.

2.2. Atividades desenvolvidas na contratação:

2.2.1. As tarefas elencadas abaixo deverão ser realizadas em dias úteis nos estabelecimentos de Ensino municipais:

- a) Controlar o movimento de pessoal de entrada e saída nas áreas sob sua responsabilidade, principalmente nas recepções e estacionamento;
- b) Fazer percursos periódicos para percorrer inspecionando as dependências comuns, examinando a integridade de fechaduras, portas e instalações em geral;
- c) Coibir o ingresso de indivíduos de comportamento inadequado ou que estejam portando objetos e substâncias proibidas, ou suscetíveis a possibilitar atos de violência, devendo comunicar imediatamente através do 190, autoridade competente;
- d) Dar informações, orientar, indicar acessos, oferecer ajuda e contribuir com o conforto e bem-estar dos frequentadores, com especial atenção aos portadores de deficiências, crianças e idosos;
- e) Promover a calma dos frequentadores em situações de estresses e conflitos;
- f) Garantir a ordem e a segurança na recepção e demais dependências da Câmara ou onde designado;
- g) Atender com educação e firmeza as pessoas em geral, garantindo a atenção as normas e regras de conduta;
- h) Orientar o fluxo de público em geral;
- i) Assumir a unidade aseado, devidamente uniformizado, identificados de crachá com foto e com aparência pessoal adequada;
- j) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- k) Registrar as ocorrências e demais assuntos em livro durante a vigência contratual;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- l) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- m) Colaborar com órgãos de segurança nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações de ensino municipais, facilitando a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- n) Tomar conhecimento das normas e regulamentos do estabelecimento de ensino, sobre acesso e circulação de pessoas neste órgão;
- o) Deverão se submeter ou serão orientados pelos Diretores de estabelecimentos de Ensino municipais;
- p) Estar em constante comunicação com o responsável da empresa designado, que estará à disposição para sanar dúvidas ou problemas que venham a ocorrer durante a execução do contrato e também com a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Especificação do objeto e estimativa de quantidades:

LOTE 01

Item	Descrição Mínima	Quantidade estimada	Quantidade de meses	Valor unitário de cada posto	Valor total por mês	Valor total por 12 meses de contratação
01	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso desarmado para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul-PR, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 08 horas diárias/40 horas mensais. 06:30 às 14:30h.	13 Postos de Serviços por mês.	12	R\$ 4.140,32	R\$ 53.824,15	R\$ 645.889,92



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

02	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso desarmado para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul-PR, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 04 horas diárias/20 horas mensais. 14:00 às 18:00 h.	13 Postos de Serviços por mês.	12	R\$ 2.501,84	R\$ 32.523,92	R\$ 390.287,04
03	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso desarmado para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul-PR, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 06 horas diárias/30 horas mensais. 12:00 às 18:00 h.	1 Posto de Serviços por mês.	12	R\$ 3.487,53	R\$ 3.487,53	R\$ 41.850,40
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 1.078.027,32

2.4. Prazo para início da execução do objeto:

Início imediato após a assinatura do Contrato

2.8. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

Início imediato após a assinatura do Contrato.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.9. Local de entrega ou execução

Nome da Escola/CMEI:	Endereço:	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
ESCOLA MUNICIPAL JORGE RIVADÁVIA VARGAS	R. Eurídes Alves da Silva, s/ nº. Ronda.			
ESCOLA MUNICIPAL LUCÍLIA PENTEADO DE ARAÚJO	R. Pref. João Maria de Queirós, 850. Vila Paraná.			
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FLORA SCARAMELLA MOREIRA	Avenida David Federmann, s/nº. Vila Brasilinha. (Antiga Escola Rural)			
ESCOLA MUNICIPAL ODETTE SCARAMELLA DE LUCA	R. Gumercindo Squário, 1199. Itiberê.			
ESCOLA MUNICIPAL PIRAHY	Rua XV de Novembro, 175. Centro.			
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOM JOÃO III	Zona Rural- Passo do Barro- 36,5 KM			
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA	Zona Rural- Jararaca- 14,3 KM			
ESCOLA RURAL MUNICIPAL EURIDES MARTINS	Zona Rural- Capinzal-27,7 KM			
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE ANCHIETA	Zona Rural- Ressaca- 9,4 KM			
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PEDRO SOLEK	Zona Rural- Piraí Mirim -14,5 KM			
CMEI PROFESSORA CACILDA BORN ALVES	Rua Prefeito João Maria de Queiroz, S/N - Vila Paraná			
CMEI PROFESSORA CECÍLIA DE FREITAS BARBOSA	Rua Elizário Miguel Haddad, s/ nº. Vila Dalcol.			
CMEI PROFESSORA NADIR MAINARDES CARNEIRO	R. Sérgio Barbosa, 10. Vila Dalcol.'			
CMEI PROFESSORA BIANCA SACHS PORDO	Avenida David Federmann, s/nº			

Legenda:  Prestação de Serviço



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Item	Descrição Mínima	Quantidade estimada	Quantidade de meses	Valor unitário de cada posto	Valor total por mês	Valor total por 12 meses de contratação
01	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso desarmado para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul-PR, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 08 horas diárias/40 horas mensais.06:30 às 14:30h.	13 Postos de Serviços por mês.	12			
02	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso desarmado para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul-PR, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 04 horas diárias/20 horas mensais. 14:00 às 18:00 h.	13 Postos de Serviços por mês.	12			



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

03	Contratação de Empresa especializada em Serviço de Controlador de Acesso desarmado para os estabelecimentos de Ensino Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pirai do Sul-PR, pelo período de 12 meses. Carga Horária: 06 horas diárias/30 horas mensais. 12:00 às 18:00 h.	1 Posto de Serviços por mês.	12			
VALOR TOTAL GLOBAL:						

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)